



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS

PROJETO PNUD-BRA/15/010

*"Fortalecimento e expansão do Sistema Nacional de Promoção da Igualdade Racial
– SINAPIR"*

Termo de Referência para Contratação de Consultoria por Produto

1 Órgão Responsável

Secretaria Nacional de Políticas de Promoção de Igualdade Racial
Diretoria de Igualdade Racial

2 Justificativa

A presente proposta nasce da necessidade de atuar na valorização da pessoa humana em suas singularidades com o desafio posto de qualificar atores estratégicos que interferem em diferentes níveis na vida social brasileira e gerar o novo conceito à efetivação das políticas públicas para todos. Busca, ainda, atingir meios à superação das desigualdades em todas as suas interfaces com ênfase nos aspectos étnico-racial constitutivos do processo histórico brasileiro.

Ao desenvolver conteúdos que desconstruam os mitos das relações de igualdade entre diferentes, torna-se fundamental reconhecer a contribuição dos afro-brasileiros, suas lutas e desafios à ruptura de sua invisibilidade nas relações sociais e institucionais; e ainda, desnaturalizar a negação de sua existência, interesse, necessidade e expectativa.

Nesse sentido, a proposta de um curso EaD, acerca das políticas étnico-raciais, permitirá aprofundar conhecimentos acerca das políticas de enfrentamento às desigualdades étnico-raciais, ao racismo, à intolerância religiosa e construir novas abordagens na garantia de direitos e oportunidades equânimes, que contemplem a diversidade, sustentabilidade e promoção humana.

Da mesma forma, o curso orientará representantes da sociedade civil e de entes federativos voltados à disseminação das políticas públicas de reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial, consolidando um conjunto de agentes da transformação social em prol de um modelo civilizatório plural e de direitos.

Para que o referido curso a distância seja executado com êxito, esta Diretoria de Igualdade Racial considerou o Programa Nacional de Educação Continuada em Direitos Humanos (PNEC_DH), fruto da parceria firmada entre a Secretaria Nacional de Cidadania do Ministério dos Direitos Humanos (SNC/MDH) e a Escola Nacional de Administração Pública (Enap).

O principal objetivo do PNEC_DH é ofertar cursos a distância (de curta e média duração) para a formação continuada de servidores públicos, membros de órgãos e conselhos, educadores, movimentos e organizações sociais e demais profissionais que atuam ou têm interesse na área de Direitos Humanos. Sendo assim, propõe-se que o curso voltado às políticas étnico-raciais seja implementado no âmbito do PNEC_DH, seguindo as orientações da Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos (DPEDH) no que diz respeito aos quesitos voltados à organização didática de conteúdos, à linguagem textual, à elaboração de atividades, entre outros padrões estabelecidos pela Enap.

3 Enquadramento das ações no Projeto

Produto 4 - Documentos para orientação de criação de órgãos e conselhos voltados à promoção da igualdade racial, incluindo Planos de Políticas, visando a disseminação regional do SINAPIR.

Atividade 4.2 - Realização de ações de capacitação sobre o SINAPIR, fornecendo, de forma regionalizada, consultoria técnica para os entes federados participantes ou não do sistema (multiplicadores).

4 Finalidade da contratação

Contratação de consultoria, na modalidade produto, para a formulação de plano de curso (30 horas); análise contextual; roteiro de atividade de ensino (RAE); redação de texto (com roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc.); elaboração de atividades (exercícios) e *feedbacks*, conforme padrões estabelecidos pela (DPEDH) e pela Enap, sobre o tema **“Políticas étnico-raciais: conceitos e métodos na superação do racismo e desigualdades”**.

5 Descrição das atividades a serem desempenhadas

5.1 Participação em reuniões com equipe técnica da SEPPIR, da DPEDH e da Enap para a definição da metodologia de trabalho a ser adotada, fornecendo sempre que solicitado(a) as informações sobre o encaminhamento dos produtos.

5.2 Utilização das contribuições dos colegiados vinculados à SEPPIR/MDH e eventuais parceiros nos produtos a serem entregues à Enap.

5.3 Elaboração de plano de curso, contendo: ementa, objetivo geral, objetivos específicos, divisão dos conteúdos em módulos, carga horária referente a cada módulo, referências bibliográficas, entre outros itens estabelecidos pela SEPPIR.

5.4 Elaboração de análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE).

5.5 Redação de texto, considerando elementos de comunicação, funções de linguagem, revisão gramatical e ortográfica, conforme padrões estabelecidos pela DPEDH, SEPPIR e Enap.

5.6 Elaboração de atividades (exercícios) e de *feedbacks* para cada módulo disposto no Plano de Curso, seguindo padrões estabelecidos pela DPEDH, SEPPIR e Enap.

5.7 Realização de todas as correções, adequações e atualizações (texto, atividades e *feedbacks*) solicitadas pela DPEDH e SEPPIR no decorrer e ao final do Contrato.

6 Produtos a serem entregues por consultor

Produto 01

Plano de Curso (30 horas)

- a. Documento técnico contendo, o tema do curso, a ementa, o objetivo geral, os objetivos específicos, os módulos, o conteúdo programático de cada módulo e a respectiva carga horária, a metodologia, a bibliografia.
- b. Documento contendo análise contextual e roteiro de atividade de ensino (RAE), conforme orientações da SEPPIR e da DPEDH.

Produto 02

Curso (30 horas)

Documento técnico contendo a redação do conteúdo, dividida por módulos, conforme Plano de Curso, assim como roteiros para vídeos, links, curiosidades, etc. Atividades e *feedbacks* para cada módulo, conforme os padrões estabelecidos pela SEPPIR, DPEDH e Enap.

7 Cronograma de entrega e pagamento de produtos (por consultor)

Produto	Previsão de entrega	Valor
Produto 1	35 dias após o contrato	R\$ 6.700,00
Produto 2	90 dias após o contrato	R\$ 13.300,00
Total	R\$ 20.000,00	

Observação: O curso supracitado será implantado na plataforma da Escola Virtual de Governo (EVG) e ofertado à distância.

8 Requisitos mínimos de qualificação

8.1 **Formação acadêmica:**

- Graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial
- Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial

8.2 **Experiência profissional obrigatória:** Experiência mínima de 18 meses em atividades voltadas à reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial.

8.3 **Qualificação desejável:**

- Experiência com a elaboração de cursos na modalidade EaD.
- Doutorado em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial

9 Insumos

Despesas relativas a passagens e diárias serão custeadas pelo Projeto.

10 Valor total do contrato: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

11 Número de vagas: 01 (uma)

12 Local de trabalho: Brasília/DF

13 Duração do contrato: 105 dias após assinatura do contrato

14 Nome do supervisor e cargo

Mario Igor Shimura, Diretor do Departamento de Igualdade Racial

15 Envio da candidatura

15.1 Os interessados em participar do certame deverão preencher a Ficha de Inscrição – Anexo II e enviá-la para o e-mail ccoop@mdh.gov.br até a data limite para inscrição. A ficha deverá estar em formato PDF e em língua portuguesa. Não serão aceitos outros documentos (currículos *vitae*/Lattes), somente a Ficha de Inscrição.

15.2 No e-mail deve constar no campo assunto: **PROJETO PNUD BRA/15/010 – Edital nº 01/2019.**

15.3 Os comprovantes de formação acadêmica e experiência profissional devem ser apresentados somente pelos/as candidatos/as selecionados/as para a Fase II – Entrevista. Caso ao/ candidato/a não comprove a qualificação indicada no item 8 deste Edital, será desclassificado/a.

15.4 Caberá ao supervisor responsável conferir a documentação comprobatória dos/as candidatos/as e, ao fim do processo, encaminhar à Coordenação de Cooperação Internacional o pedido de contratação do/a primeiro/a colocado/a no processo de seleção (devidamente instruído no SEI), sob pena de desclassificação.

15.5 As candidaturas que não atenderem a tais requisitos serão desconsideradas.

15.6 Etapas: o processo seletivo contará com atendimento aos requisitos enumerados neste Termo de Referência por meio de Análise Curricular e Entrevista.

15.7 As dúvidas deverão ser dirimidas, preferencialmente, pelo e-mail depir@mdh.gov.br e pelo telefone (61) 2027-3202.

16 Observações importantes

16.1 Previsão de viagens: estão previstas, ao longo do contrato, apenas a realização viagens que subsidiem o objetivo da consultoria.

16.2 Os produtos deverão ser encaminhados ao supervisor responsável para avaliação na data prevista no contrato.

16.3 Os produtos serão recebidos e homologados pelo DEPIR/SEPPIR que poderá aprová-los, mediante análise, que considerará a plena concordância dos produtos com os preceitos metodológicos vigentes e os critérios de qualidade.

16.4 Os arquivos que compõem o produto deverão estar adequadamente organizados, com nomes padronizados que induzam o seu conteúdo. Cada produto deverá compor-se, preferencialmente, de um único arquivo em MSOffice (Word e Excel) e PDF (editável).

16.5 O consultor deverá solicitar comprovante de recebimento do produto pela área técnica.

16.6 Os arquivos corrompidos ou com defeitos que impeçam a sua visualização não serão considerados até que sejam repostos pelo consultor. A aprovação do produto ficará condicionada a essa reposição.

16.7 Qualquer serviço realizado, mas não aceite ou não homologado, deverá ser refeito, não eximindo o Consultor das penalidades de outras sanções previstas em Contrato. O pagamento dos produtos será realizado somente após o processo de aceite e atesto.

17 Disposições finais

17.1 Conforme Decreto nº 5.151 de 22/06/2004: *“É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como de empregados de suas subsidiárias e controladas”*.

17.2 A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência não implica em qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica, conforme prevê o parágrafo 9º do Art. 4º do Decreto nº 5.151 de 22/06/2004.

17.3 Os serviços serão remunerados em moeda nacional corrente, mediante a apresentação dos produtos intermediários e final previstos contratualmente, e uma vez aprovados pelo supervisor.

17.4 Os pagamentos recebidos pela consultoria são passíveis de tributação, de acordo com a legislação brasileira vigente. É responsabilidade do contratado efetuar os devidos recolhimentos.

17.5 O gerente de projeto reserva-se o direito de não autorizar o pagamento se, no ato do atesto pelo supervisor, os serviços prestados estiverem em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo consultor.

17.6 Os direitos autorais ou quaisquer outros direitos, de qualquer natureza, sobre os materiais (especificações, desenhos, mapas, projetos, originais, arquivos, programas, relatórios e demais documentos) produzidos no âmbito do contrato devem reverter exclusivamente do MMFDH, sendo entregues antes da data fixada para o fim do contrato.

17.7 O contratado poderá reter cópia dos produtos indicados, mas sua utilização para fins diferentes do objeto deste instrumento e sua reprodução total ou parcial dependerá de autorização prévia e expressa do MMFDH, mesmo depois de encerrado o contrato.

Anexo I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

PERFIL OBRIGATÓRIO

- Graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial.
- Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial
- Experiência mínima de 18 (dezoito) meses em atividades voltadas à reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial.

Obs.: Processo seletivo e pontuação por qualificação.

ETAPAS DE SELEÇÃO

FASE I - Análise de Curricular

- Atendimento das qualificações mínimas definidas **no item 8**, de caráter eliminatório. Caso o candidato não preencha as qualificações mínimas, ou seja, tire 0 (zero) em qualquer qualificação obrigatória, será eliminado do certame.
- Os currículos serão avaliados no mínimo por 3 (três) e no máximo 5 (cinco) servidores indicados pelo MMFDH.

FICHA DE ANÁLISE DE CURRÍCULO – FASE I

		Pontuação Máxima:	63	pontos
1. Formação Acadêmica	Critérios	PONTOS	TOTAL	
Graduação em qualquer área de formação em Instituição de Ensino Superior Oficial. (OBRIGATÓRIO)				
	Não Possui Graduação (ELIMINATÓRIO)	0		
	Possui Graduação	10		
Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas em Instituição de Ensino Superior Oficial. (OBRIGATÓRIO)				
	Não Mestrado (ELIMINATÓRIO)	0		
	Possui Mestrado	15		
	Possui Doutorado	20		
Subtotal:			0,00	
2. Experiência Profissional	Critérios	PONTOS	TOTAL	
Experiência mínima de 18 (dezoito) meses em atividades voltadas à reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial. (OBRIGATÓRIO) .				
	Qualificação fraca (abaixo de 17 meses e 29 dias) (ELIMINATÓRIO)	0		
	Qualificação razoável (entre 18 meses a 2 anos e 11 meses)	3,5		
	Boa qualificação (entre 3 a 5 anos e 11 meses)	7		
	Ótima qualificação (acima de 6 anos)	10		
DESEJÁVEL experiência com elaboração de cursos na modalidade EaD				
	Sem Qualificação	0		
	Qualificação fraca (abaixo de 17 meses e 29 dias)	2		
	Qualificação razoável (entre 18 meses a 2 anos e 11 meses)	4		
	Boa qualificação (entre 3 a 5 anos e 11 meses)	6		
	Ótima qualificação (acima de 6 anos)	8		
Subtotal:			0,00	
Pontuação Total:			0,00	

FASE II - Entrevista

Entrevista presencial, por telefone ou videoconferência (a ser definido pela área demandante).

- Dentre os candidatos que apresentarem a maior pontuação global na **Fase I – Análise Curricular**, apenas os(as) cinco primeiros(as) colocados(as) serão convocados para a **Fase II – Entrevista**, cuja avaliação ocorrerá observando o domínio do conteúdo e a profundidade dos temas da consultoria, coerência e clareza na apresentação das respostas, conforme os critérios abaixo elencados.
- As perguntas serão as mesmas para todos os candidatos aprovados para a Fase II e abordarão os seguintes temas: experiência profissional apresentada no currículo; interesse, disponibilidade de tempo e dedicação para a consultoria; conhecimentos sobre sistemas de educação a distância; conhecimentos sobre diferentes linguagens e recursos estilísticos para o público alvo; experiência na elaboração de cursos na modalidade EaD; e habilidades para roteirização de material didático adequado ao público alvo do curso.
- Deve haver no mínimo 03 (três) candidatos habilitados para a Fase II – Entrevista, caso contrário o referido edital poderá ser republicado, ajustado ou cancelado a critério da área temática, que deverá considerar o interesse da administração pública.
- Caso os servidores atribuam o mesmo número de pontos a duas ou mais candidaturas na classificação final, considerar-se-á como desempate a pontuação no quesito “Experiência Profissional”, e, na sequência, a idade.
- Será selecionado(a) o(a) candidato(a) que alcançar a maior pontuação no somatório das Fase I e II do processo seletivo, desde que comprove todos os requisitos exigidos.
- O candidato será entrevistado por 3 (três) membros.

Critérios de Avaliação (Entrevista):

CONCEITOS	PONTOS	TOTAL
Sem demonstrar competências, habilidades e disponibilidade	0	
Demonstrar poucas competências, habilidades e disponibilidade	2,5	
Demonstrar razoáveis competências, habilidades e disponibilidade	5	
Demonstrar muitas competências, habilidades e disponibilidade	7,5	
Demonstrar excelentes competências, habilidades e disponibilidade	10	

BASE DE CÁLCULO

Será considerada a fórmula abaixo para obter a pontuação final dos candidatos concorrentes:

- Fase I (análise curricular): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 70 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase I
- Fase II (entrevista): Multiplicar a pontuação obtida pelo candidato por 30 e dividir o resultado pela pontuação máxima da fase II
- Somar resultados de cada fase para obter o Total Geral de Pontos

RESULTADO FINAL

- A nota da Fase I corresponderá a 70% da nota final e a nota da Fase II corresponderá a 30%.
- O/A candidato/a que obtiver a maior nota, na soma dos pontos obtidos na análise curricular (Fase I) e na entrevista (Fase II), de acordo com os pesos descritos acima, será pré-selecionado/a para a vaga ora ofertada.
- O/A consultor/a selecionado/a deverá comprovar todos os requisitos mínimos exigidos e os requisitos desejáveis nos quais foi pontuado.
- No caso de experiência laboral, serão aceitos atestados tais como: declaração do empregador com a descrição da atividade e sua duração ou a cópia de publicação de portarias de nomeação em diários oficiais (municipais, estaduais ou da União).
- No caso de processos de formação, a comprovação será feita pela cópia do diploma ou certificado em questão.

Motivos para desclassificação

1. Não identificou número do edital no e-mail e/ou perfil a que se candidata;
2. Não enviou a Ficha de Inscrição;
3. Não cumprimento da Formação Acadêmica obrigatória;
4. Não cumprimento da Experiência Profissional obrigatória;
5. Não cumprimento de Conhecimento Específico obrigatório, quando houver;
6. Nota de Corte: após a 5ª colocação (em caso de empate deverão ser entrevistados todos os que possuem a mesma pontuação);
7. Falta de informação das atividades desempenhadas;
8. Vínculo com serviço público ou com contrato de consultoria vigente com organismo internacional;
9. Data de envio do currículo posterior ao período determinado.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO – EDITAL 01/2019

1. Dados Pessoais

Nome				CPF	
Carteira de Identidade		Órgão Emissor		Telefones	(ddd) celular (ddd) fixo
Endereço					
Cidade				Estado	XX
E-mail					
Nacionalidade		Data de nascimento	xx/xx/xx	Sexo	() Feminino () Masculino
Estado Civil	() Solteiro(a) () Casado(a) () Viúvo(a)				
Possui vínculo empregatício ou atividade remunerada?	() SIM () NÃO		Caso SIM, onde? Quantas horas por semana?		
Portador de necessidades especiais?	() SIM () NÃO		Quais?		

2. Qualificações Profissionais

Quesito eliminatório	Nome da instituição de Ensino/Órgão ou Entidade executora	Curso realizado/Projeto ou política social	Ano/período de execução
Graduação em qualquer área de formação			
Mestrado nas áreas das Ciências Sociais/Humanas			
Experiência comprovada em atividades voltadas à reparação, proteção e promoção da igualdade étnico-racial	Ex: Experiência 1		
	Ex: Experiência 2		
	Ex: Experiência 3		

3. Formulário para apresentação de documentação comprobatória das qualificações profissionais obrigatórias

Número de ordem	Descrição do documento
01	Ex: Diploma de Graduação em...
02	Ex: Diploma de Mestrado em...
03	Ex: Certificado de experiência em...
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	

→ Encaminhar os documentos acima digitalizadas para o e-mail ccoop@mdh.gov.br **SOMENTE** se for classificado para a Fase II da seleção.

Junto a este formulário de qualificações obrigatórias, deverá ser anexada a seguinte declaração assinada:

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, RG nº _____, residente
na(o) _____

declaro, para fins de avaliação das Qualificações Obrigatórias e Classificatórias deste processo de seleção, que os comprovantes entregues são cópias verdadeiras dos originais e que possuo todas as qualificações que eles atestam. Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, incorrerei em falta e estarei sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998 e outras penalidades civis e criminais.

Brasília, _____ de _____ de _____.

Assinatura